

UNIVERSIDADE DE FRANCA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL

A Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 01/2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de julho de 2019, para o ingresso no Curso de Mestrado em Ciência Animal, conforme as seguintes instruções:

I - DO CURSO

- 1. Turma:** agosto/2019 a julho/2021
- 2. Duração do curso:** 24 meses
- 3. Número de vagas:** 20 (vinte) vagas
- 4. Área de concentração:** Medicina Veterinária
- 5. Linha de Pesquisa:** Medicina Veterinária
- 6. Público-Alvo:** Médicos Veterinários e profissionais de outras áreas das Ciências Agrárias, Saúde e Biológicas ou demais profissionais com interesse em estudos multidisciplinares voltados ao entendimento de relações Saúde/Doença Animal ou à Saúde Única.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1. Período:** 03 de junho de 2019 a 30 de julho de 2019.

- 2. Locais, horários e procedimentos:**

A inscrição será efetuada mediante preenchimento dos dados de Inscrição, disponível em www.unifran.edu.br ou <http://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/veterinaria/processo-seletivo>, instruída com os documentos necessários para a inscrição, elencados no item 3 deste Edital, na seguinte conformidade:

2.1. pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação da Universidade de Franca, situada na Av. Dr. Armando Sales Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h30, das 13h30 às 17h e das 18h30 às 21h.

2.2. pelo correio, com o envio, por SEDEX, em um único envelope, de todos os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 3 deste Edital para a secretaria de Pós-graduação da Universidade de Franca (situada na Av. Dr. Armando Sales Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, CEP 14.404-600).

2.3. ao término do preenchimento dos dados de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

- 3. Documentos necessários para a inscrição:**

- 3.1.** 02 xerocópias da Cédula de Identidade (RG).
- 3.2.** 02 xerocópias do CPF.
- 3.3.** 02 xerocópias do Título de Eleitor.

- 3.4.** Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 3.5.** 02 xerocópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 3.6.** 02 xerocópias do Certificado de Reservista (se for o caso).
- 3.7.** 02 xerocópias autenticadas, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.8.** 02 xerocópias do histórico escolar do curso superior de graduação.
- 3.9.** 01 foto 3x4 (recente).
- 3.10.** Currículo Lattes documentado (<http://lattes.cnpq.br/>). Entende-se por currículo documentado a apresentação de cópias dos documentos que comprovem cada um dos itens descritos no Currículo Lattes. Solicita-se que os documentos sejam ordenados conforme aparecimento no Currículo Lattes e encadernado em espiral. Atenção para não encadernar os documentos pessoais.
- 3.11.** 02 xerocópias do comprovante de revalidação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de curso superior de graduação obtido no exterior.
- 3.12.** 01 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que foi paga com o boleto gerado no preenchimento dos dados de inscrição.
- 4.** Todos os documentos deverão ser enviados ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação, conforme itens 2.1 e 2.2, dentro dos horários estabelecidos neste edital.
- 5.** Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior à supracitada.
- 6.** Para os candidatos que quiserem participar do processo seletivo classificando-os para o recebimento de taxa PROSUP/CAPES, caso haja disponibilidade no Programa, será necessária a entrega também do ANEXO II deste edital, no qual o candidato indicará os dias disponíveis para o cumprimento de 20 horas semanais, ou a quantidade de horas de atividades semanais indicadas ao candidato, pela Comissão de Bolsas/CAPES do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Animal, destinadas às atividades presenciais do Programa na própria instituição.

III - DA SELEÇÃO

1. Somente os candidatos que entregarem os documentos necessários, até a data final das inscrições, poderão participar do processo seletivo, do qual farão parte a análise do *Curriculum Lattes*, histórico escolar, e a entrevista na qual o candidato defenderá seu *Curriculum Lattes* perante à Comissão de Seleção. A entrevista será realizada a partir das 8h30h do dia **02 de agosto de 2019**, em uma sala do terceiro andar do bloco de aulas "Bordô" da Universidade de Franca, Franca-SP, seguindo a ordem de inscrição. Os candidatos inscritos deverão apresentar, para ingresso no local da entrevista, documento de identificação com foto. Os candidatos serão selecionados mediante a entrevista, que contempla a defesa de seu currículo perante à Comissão de Seleção correspondendo a 40% da nota no processo avaliativo e a avaliação do histórico escolar juntamente com o *Curriculum Lattes* representará os 60% restante da nota seguindo os critérios referenciais para a pontuação contidos no ANEXO 1 deste edital. Para maior nota obtida entre os candidatos, será atribuída a nota 10 (dez) e esta será utilizada para atribuir às notas aos demais candidatos, conforme a fórmula:

$$\text{Nota final do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{nota do candidato de maior pontuação}}$$

2. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas e taxas PROSUP/CAPES que, eventualmente, estejam disponíveis, deverão estar regularmente matriculados no Programa e não poderão acumular bolsas provenientes de outras agências ou instituições.
3. Para a seleção visando bolsas e taxas PROSUP/CAPES, não serão classificados candidatos com nota final inferior a 6 (seis) no processo seletivo.
4. Fica estipulado que as taxas PROSUP/CAPES do Programa serão disponibilizadas somente ao aluno que apresentar o ANEXO 2, referente à disponibilidade de horários para o cumprimento das 20 horas semanais destinadas às atividades presenciais do Programa na própria, devidamente preenchido e assinado.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão classificados de conformidade com a ordem decrescente das notas obtidas conforme os critérios estabelecidos no item III deste Edital.

1. Em caso de empate segundo os critérios do item III deste Edital, serão considerados como critério de desempate a maior nota da somatória dos itens 1, 2, 3 e 5 do ANEXO 1. Persistindo o empate, o critério de desempate para estes será a maior nota do item 4 do ANEXO 1;
2. O resultado será publicado no dia **09 de agosto de 2019**, na Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e na internet (<http://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/veterinaria/processo-seletivo/edital/>).

V - DA MATRÍCULA

Os selecionados poderão efetuar as suas matrículas na Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, entre os dias **09 a 14 de agosto de 2019** (alunos selecionados) e nos dias 02 a 06 de setembro de 2019, no caso de não preenchimento das vagas (alunos excedentes).

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início das aulas será no dia **12 de agosto de 2019**, às 9 horas.
2. Os candidatos não aprovados deverão retirar seus documentos de inscrição no período de 09 a 13 de setembro de 2019; esgotado este período, a Secretaria da Pós-Graduação não mais se responsabilizará pela sua guarda.
3. Não serão divulgadas as notas finais, nem as razões da não classificação. Não caberá, tampouco, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.
4. O Programa de Mestrado oferecido neste Edital somente será instalado caso haja número suficiente de aprovados, a critério da Universidade.
5. Havendo a disponibilidade de auxílio para pagamento de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES, cujos termos e condições para concessão, suspensão e/ou revogação são regulamentados pela Portaria CAPES nº 181, de 18/12/2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares, a Universidade de Franca poderá utilizar a classificação deste edital, observado o prazo máximo de 2 (dois) meses, computados da data de divulgação do resultado final, conforme

descrito no item 2, do capítulo IV do presente edital, para fins de concessão dos benefícios previstos no programa, desde que o candidato classificado já esteja regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Ciência Animal, da Universidade de Franca nos termos do convênio PROSUP/CAPES e preencha os requisitos necessários.

6. O pagamento de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES será concedido por 12 (doze) meses, renováveis, ou não, por igual período, por recomendação da Comissão de Bolsas/CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Ciência Animal da UNIFRAN, após a avaliação do desempenho do bolsista e/ou disponibilidade da CAPES em manter a cota institucional.

7. As metas exigidas aos **bolsistas** PROSUP/CAPES são:

1º Ano	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na instituição. - Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas. - Participação em pelo menos um evento científico externo à IES. - Participação em grupo de estudos ou projeto de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN. - Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de qualificação de mestrado. - Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa. - Cursarem as disciplinas: Tips on how to write and publish a paper in english e Modalidades de apoio ao ensino e à comunidade
2º Ano	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir 30% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição; - Participação em um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho; - Participação em grupo de estudos ou projeto de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN; - Participação como ouvinte em uma banca de defesa de mestrado; - Qualificação da dissertação; - Submissão de um artigo científico referente ao tema da dissertação em periódico indexado; - Defesa da dissertação.

8. As metas exigidas aos **taxistas** PROSUP/CAPES são:

1º Ano	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição; - Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas, caso não esteja exercendo atividade docente em IES; - Participação em pelo menos um evento científico externo à IES; - Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de qualificação de mestrado; - Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.- Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.
2º Ano	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir 30% dos créditos e 20 horas de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de um trabalho;- Participação como ouvinte em uma banca de defesa de mestrado;- Qualificação da dissertação;- Submissão de um artigo científico referente ao tema da dissertação em periódico com Qualis na área medicina veterinária;- Defesa da dissertação. |
|---|

9. Demais informações sobre o processo seletivo ou sobre o Programa de Mestrado em Ciência Animal poderão ser obtidas pelos telefones 0800-341212, (16) 3711-8713, (16) 3711-8829, e-mail pgveterinaria@unifran.edu.br ou secretariaposgraduacao@unifran.edu.br.

Universidade de Franca, em 31 de maio de 2019.



Prof.ª Dr.ª Kátia Jorge Ciuffi
Reitora

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE DE FRANCA

Itens		Pontuação máxima	Peso
1	Entrevista	10	0,4
	Defesa do <i>Curriculum Lattes</i>		
	Avaliação do perfil do candidato às atividades do Programa		
2	Avaliação do histórico escolar e <i>Curriculum Lattes</i>		0,6
2.1	Artigos completos em periódicos científicos	2,5	
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) $\geq 0,501$ (2,5)	2,5	
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,500 a 0,201 (2,0)	2,5	
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,200 a 0,001 (1,2)	2,5	
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico indexado sem fator de impacto (0,2)	0,6	
2.2	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	1,0	
	Pontuação por resumo (0,25)		
2.3	Participação em programas de iniciação científica	2,5	
	Iniciação científica com bolsa (1,0 por iniciação)		
	Iniciação científica sem bolsa (0,5 por iniciação)		
2.4	Participação em programas de Residência, aprimoramento ou curso <i>lato sensu</i>	1,0	
	Pontuação por programa (0,75)		
2.5	Histórico Escolar de Graduação nas áreas biológicas, agrárias ou saúde	1,5	
	Nota ponderada x 0,15		
2.6	Organização de evento, palestra e curso ministrado	0,5	
	Pontuação por certificado (0,15)		
2.7	Participação em Congressos, Encontros ou Simpósios	1,0	
	Internacional (Pontuação por certificado = 0,4)	0,5	
	Nacional (Pontuação por certificado = 0,2)	0,5	
	Regional (Pontuação por certificado = 0,15)	0,4	
	Local (Pontuação por certificado = 0,1)	0,2	
	TOTAL		10,0

A maior pontuação obtida será atribuída a nota 10 (dez)

A maior pontuação será então utilizada para atribuir às notas aos demais candidatos, conforme a fórmula:

$$Nota\ do\ candidato = \frac{Pontuação\ do\ candidato\ x\ 10}{Maior\ pontuação}$$

Obs: Para a classificação das bolsas e taxas não serão incluídos candidatos com nota final inferior a 6 (seis).

ANEXO 2

COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À TAXA PROSUP/CAPES, AO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS, DE FORMA PRESENCIAL, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____ sexo: F () M ().

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____.

CEP: _____ fone: () _____.

e-mail: _____

Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES necessito cumprir 20 horas/semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o cronograma de horários a cumprir, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração dos Programas de Pós-Graduação (DODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas e de outras atividades que atendam ao Programa poderão implicar na interrupção do benefício.

Data, nome do candidato e CPF: